

Relatora:	Desa. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Requerente:	EMBARGANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Responsável:	EMBARGANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Advogado(a):	Advogados do(a) EMBARGANTE: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - PR21989, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A, GINA MORAES DE ALMEIDA - AM7036, FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - RN16190
Requerido(a):	EMBARGADA: RONALDO LAZARO TIRADENTES, REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA
Advogado(a):	Advogado do(a) EMBARGADA: RONALDO LAZARO TIRADENTES - AM4113-A Advogados do(a) EMBARGADA: RONALDO LAZARO TIRADENTES - AM4113-A, KENNEDY PAZ TIRADENTES - AM7682-A, KIE MARIEE CAVALCANTE HARA TIRADENTES - AM4779-A, ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR - AM2174

**EMENTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. NÃO CABIMENTO POR VIA DE EMBARGOS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO.

1. Os aclaratórios não devem ser opostos no intuito de rediscutir o mérito da causa.
2. Ocorreria contradição caso o julgado embargado apresentasse proposições inconciliáveis, assim tornando o provimento judicial incerto e desprovido de segurança jurídica
3. No caso em exame, ao deparar-se o Julgador com a relação de identidade entre o objeto tratado nos presentes autos e o debatido na Reclamação nº 0601099-78.2022.6.00.00000, na qual o TSE julgou parcialmente procedente a representação por propaganda irregular, aplicando multa a cada um dos Representados, via de consequência concluiu-se pela superveniência da ausência de interesse de agir, óbice ao prosseguimento deste feito, inexistindo, portanto, contradição a ser embargada, posto que guardam lógica entre si as proposições e as respectivas conclusões tecidas na decisão recorrida.
4. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR conhecido e desprovido os embargos declaratórios opostos, mantendo-se irretocável o acórdão outrora proferido, nos termos do voto da relatora.

Manaus, 31/01/2023

Desa. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Relatora

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601698-06.2022.6.04.0000**

PROCESSO : 0601698-06.2022.6.04.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(MANAUS - AM)

**RELATOR** : Gabinete Jurista 1 - Juiz do Tribunal Regional Eleitoral FABRÍCIO FROTA  
**MARQUES**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

REQUERENTE : ELEICAO 2022 THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : GRAZIELA DA COSTA BATISTA (7224/AM)

REQUERENTE : THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GRAZIELA DA COSTA BATISTA (7224/AM)

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Gabinete do Membro Jurista FABRÍCIO FROTA MARQUES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº. 0601698-06.2022.6.04.0000

REQUERENTE: ELEICAO 2022 THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL,  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: GRAZIELA DA COSTA BATISTA - AM7224

Advogado do(a) REQUERENTE: GRAZIELA DA COSTA BATISTA - AM7224

RELATOR: FABRÍCIO FROTA MARQUES

## DESPACHO

Vistos e examinados.

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS de THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições Gerais de 2022, pelo Partido PL/AM.

Em manifestação, o Ministério Público Eleitoral verificou persistirem certas irregularidades apontadas pelo Parecer Preliminar, entendendo necessária a realização de diligência para que a prestadora comprove a vinculação de determinados gastos com a campanha.

Ante o exposto, intime-se a prestadora de contas para complementar a documentação, no prazo de 03 (três) dias, consoante os termos do parecer ministerial de ID 11576497.

Ato contínuo, restitua-se os autos à unidade técnica para novo parecer.

À SJD para as providências a seu cargo.

P.R.I.

Cumpra-se.

Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO FROTA MARQUES

Relator

**REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601096-15.2022.6.04.0000**

PROCESSO : 0601096-15.2022.6.04.0000 REPRESENTAÇÃO (MANAUS - AM)

**RELATOR : Gabinete Jurista 2 - Juiz do Tribunal Regional Eleitoral KON TSIH  
WANG**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

REPRESENTADO : DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS (65260/PR)

ADVOGADO : GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL (55317/PR)

ADVOGADO : VITOR JOSE BORGHI (65314/PR)

REPRESENTADO : TADEU DE SOUZA SILVA

ADVOGADO : DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA (3136/AM)

ADVOGADO : MARCO AURELIO DE LIMA CHOY (4271/AM)

ADVOGADO : NEY BASTOS SOARES JUNIOR (4336/AM)

REPRESENTADO : WILSON MIRANDA LIMA

ADVOGADO : DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA (3136/AM)

ADVOGADO : MARCO AURELIO DE LIMA CHOY (4271/AM)

ADVOGADO : NEY BASTOS SOARES JUNIOR (4336/AM)